



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 20 /2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **R\$ 3.316,66** (Três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), os proventos mensais, da Segurada Srª **SUELI GOMES DE ANDRADE RANGEL**, matrícula nº 008264-01, PROFESSOR II, conforme processo Administrativo nº 538/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 2.139,78
Triênio (55%) .....	R\$ 1.176,88
Total .....	R\$ 3.316,66

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.

  
Luiz Paulo Ferreira Madureira

*Diretor Executivo*  
SJBPREV

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 03 / 02 / 2018